



Município de Leiria
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2022/06/28

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS

Epígrafe | Feira de Levante de Leiria - Redução em 50% da taxa de terrado

Deliberação | Considerando que:

- i) A Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 22 de fevereiro de 2022, autorizou, por unanimidade, a deslocalização da Feira de "Levante" de Leiria para o parque de estacionamento junto ao Complexo de Piscinas Municipais de Leiria, durante a realização do evento anual, designado por "Feira de Leiria 2022", no período compreendido entre 12 de abril a 04 de junho do corrente ano, de modo que fosse salvaguardado o seu funcionamento e o interesse público a este evento;
- ii) Em reunião de Câmara Municipal de 08 de março de 2022, foi deliberado por unanimidade, a redução das taxas em 50% dos meses de abril e maio de 2022, durante a deslocalização da Feira do "Levante" de Leiria para o parque de estacionamento junto ao Complexo de Piscinas Municipais de Leiria, local que não se encontra dotado com todas as infraestruturas de conforto, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;
- iii) A realização da Feira de levante de Leiria no local referido no parágrafo anterior obriga, face à área disponível e ainda que temporariamente, ao ajustamento e redimensionamento da área dos lugares de venda, bem como à distribuição destes em locais diferentes daqueles que os visitantes/compradores estão habituados a encontrar, situações que originarão, eventualmente, uma diminuição do volume de vendas;
- iv) Por motivos alheios ao Município, o período de deslocalização da Feira de "Levante" de Leiria, irá prolongar-se, previsivelmente, até ao final do corrente mês.

Assim, **propõe-se** que, seja autorizada à semelhança da deliberação de reunião de Câmara Municipal, de 08 de março de 2022, a redução em 50% do pagamento das taxas devidas pelos feirantes, relativas ao mês de julho de 2022, previstas nos Pontos 2.1 e 3, ambas do artigo 86.º da Tabela Geral de Taxas Municipais anexa ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, que dele faz parte integrante, de acordo com a área do lugar de venda que o feirante irá ocupar.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com os termos e remetê-la à Assembleia Municipal de Leiria para que delibere sobre a proposta nela constante, dado tratar-se de matéria da competência desse órgão;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.